



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CNPJ:08.924.060/0001-0

LEI Nº 519/2009.

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO/ VENDA DE AÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB, JUNTO A BOLSA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009, A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB autorizado a promover a alienação/venda em Bolsa de Valores, a integralidade das ações da ENERGISA S/A, Companhia aberta, com sede na Praça Rui Barbosa, Nº 80, cidade de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob Nº 00.864.214/0001-06, de que ainda é titular, no total de 6.535(seis mil quinhentos e trinta e cinco UNITS), sendo que cada UNIT representa 01(uma) ação ordinária e 04(quatro) ações preferenciais da Companhia ENERGISA S/A.

**Art. 2º** A receita auferida pelo Município de Triunfo-PB, em virtude da alienação/venda em Bolsa de Valores, da integralidade das ações da ENERGISA S/A, especificada no art. 1º desta Lei, deverá ser destinada exclusivamente para pagamento de despesas oriundas de débitos de consumo de energia elétrica junto a ENERGISA-S/A e aquisição de um veículo modelo UNO MILE, marca FIAT, destinado ao Gabinete do Prefeito.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário e revoga expressamente a Lei 450/2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO – ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

  
**TAMAR MANGUEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

TRIUNFO CARTÓRIO CIVIL TABELIONATO  
Tabelião: João Bosco Macena

Reconheço a(s) Firma(s) Supra  
Infra  
Retro  
Assinada(s) com meu Sinal Público com a(s)  
depositada(s) em meus arquivos.  
Triunfo - PB, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010  
Em testemunho da verdade

João Bosco Macena - Tabelião Público  
 Francinete Gonçalves Passim - Escrevente

